



Portaria nº 07, de 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Eduardo Moller Malvert Silveira e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferir o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

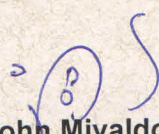
Considerando o disposto na Deliberação Plenária – DPL n.º 09/2014-CAU/GO, de 26/02/2014, que em razão da necessidade do CAU/GO, autoriza a presidência a prorrogar contrato laboral para promover o treinamento de pessoal admitido, que ocuparão o cargo de Analista Fiscal, a partir de 1º/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o contrato laboral de **EDUARDO MOLLER MALVERT SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização em que continuará exercendo as mesmas atividades do contrato originário, pelo prazo determinado de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2014.

Goiânia, 05 de março de 2014.


Arq. e Urb. **John Mivaldo da Silveira**
Presidente do CAU/GO